



## PORTARIA Nº 780/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o teor da manifestação do Corregedor-Geral da Justiça, no Processo Administrativo SEI nº 00003201-30.2022.8.01.0000, evento nº 1185660, onde se manifesta favorável à prorrogação da competência do Magistrado Gustavo Sirena para responder, excepcionalmente, pela Vara Cível da Comarca de Brasiléia, mediante expedição de Portaria, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na Unidade Judicial em que ora é titular, até ulterior deliberação, bem como a continuidade da prorrogação da sua competência jurisdicional à Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco, mantida, ainda, a prorrogação da competência da Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, agora como auxiliar da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do Juiz de Direito Gustavo Sirena, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/Acre, para responder pela Vara Cível da Comarca de Brasiléia/Acre, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na Unidade Judicial em que ora é titular, até ulterior deliberação desta Presidência.

~~Art. 2º Prorrogar a competência da Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/Acre, agora como Juíza Auxiliar da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/Acre, até ulterior deliberação. (Revogado pela Portaria PRESI nº 1391/2022, de 15.7.2022)~~

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 05 de maio de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente